



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### CONVOCAÇÃO - 24ª Reunião do CMPT

Ficam os senhores(as) conselheiros(as) convocados(as) para a 24ª Reunião Ordinária da Gestão 2022 / 2025 do CMPT - Conselho Municipal de Política Territorial a realizar-se:

Data: 30 de janeiro 2024

Horário: 18h00 (1a. chamada) e 18h15(2a. chamada)

Local: Prefeitura Municipal de Jundiá - Auditório 8o andar.

Pauta:

1. Parecer da Câmara Técnica de Função Social e Ambiental da Cidade (CTFSAC) sobre a resposta técnica do EIV da construção do Hospital da Unimed.
2. Parecer da CTFSAC sobre o Ivoturuaia.
3. Acompanhamento dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial para obras de drenagem.
4. Elaboração de plano para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial.
5. Acompanhamento da situação de sinalização da Rua Messina.
6. Recomposição das vagas do CMPT.
7. Assuntos diversos.

Jundiá, 29 de janeiro de 2024.

Daniel Motta  
Presidente CMPT

André Luiz Ferrazzo  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

#### ANÁLISE DE PRAZO

ARQº ANDRE LUIZ FERRAZO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que, fica o Sr. **JOSÉ APARECIDO CPF: 333.XXX.XXX-20**, ciente do **INDEFERIMENTO quanto ao pedido tratado no SEI abaixo**, a contar da data da 10.12.2024, após 60 (sessenta) dias úteis comparecer no Paço Municipal, localizado na Avenida da Liberdade, s/n, Jardim Botânico - Jundiá/SP, 5º andar, ala norte, Departamento de Assuntos Fundiários, para tratar do processo que segue:

**SEI:PMJ.0040668/2024- AI 17071**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

05 de Julho de 2024.

ARQº ANDRE LUIZ FERRAZO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 2/2025

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiá», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº OLÍMPIO JOSE DOS SANTOS	22181-7/1993
ARQº CESAR HARADA	
VLAMIR BRETERNITZ	27413-3/2009
ARQº KARINA VENERE	
LUIZ HENRIQUE CORREA BARBOSA	12373-0/2012
ARQº FABIOLA LOPEZ CARRERO	
MAURICIO CARLOS SCHLEDORN	8463-5/2012
ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
PIERRE FRANCO DE GODOI	9535-2/2015
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO	
BOA PARTICIPAÇÕES E ADM. DE BENS LTDA	20510-7/2012
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
EMERSON ROSSI	253-3/2019
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTI	
SIRLEY MENDES DOS SANTOS	8345-6/2011

ENGº DIRLEI FLORENCIO	
WLADIMIR COSTA E OUTRA	18566-3/2007
ENGº GILBERTO ANTONIO BIANCHI	
JULIO CAMILO BATISTA	3756-3/2009
ENGº ANDERSON SIQUEIRA	
AMADEUS JOAO DA SILVA	31917-4/2015
ENGº MARIO KAZUAKI KANEYASSU	
CASSIO APARECIDO DE CAMARGO	20867-4/2015

#### Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis

#### Quadro de Cargos e Salários

Exercício 2024

OBS.: em atendimento ao art. 61, XXIII das Instruções 01/2024 do TC

Órgãos	Cargos	Qtde	Providos	Não Providos	Remuneração
					2024
Secretaria Executiva	Gestor Executivo	1	1	0	20.465,68
	Assessor Executivo	1	0	1	14.277,64
	Supervisor Administrativo	1	1	0	9.993,86
	Supervisor Operacional Técnico	1	1	0	9.993,86
	Supervisor Financeiro	1	0	1	9.993,86
	Supervisor Jurídico	1	1	0	9.993,86
	Supervisor Programas e Projetos	1	0	1	9.993,86
	Controlador Geral	1	1	0	9.993,86
Administração	Advogado	2	0	2	9.443,44
	Encarregado Departamento	5	0	5	6.831,20
	Assistente Jurídico	2	0	2	5.594,03
	Assistente Administrativo	5	3	2	5.594,03
	Auxiliar Administrativo	5	0	5	2.336,24
Operacional	Engenheiro	1	0	1	6.831,20
	Eletricista	1	0	1	4.269,62
	Pedreiro	5	1	4	2.672,29
	Serviços Gerais	10	1	9	2.336,24
	Apontador/Conferente	8	2	6	2.336,24
	Vigia/Porteiro	18	0	18	2.336,24

## CULTURA

### PORTARIA nº 01, de 29 DE JANEIRO DE 2025

CLARINA ANA FASANARO, Gestora da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº 1539/2025-----,

DESIGNA, para compor a Comissão de Avaliação de Cadastro, nos termos do item 6.1 do Edital nº 01/2025 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - “BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA 2025”, Regiane Rodrigues Rossini e Bruno lenne de Oliveira, representantes do Departamento de Cultura e Ana Isabel Ferreira Rebello, membro do Conselho Municipal de Cultura e representante da sociedade civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

William Ramos  
Diretor do Departamento de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá aos vinte e nove dias de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Clarina Ana Fasanaro  
Gestora da Unidade de Cultura

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 -**

## CULTURA

### BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA 2025.

Processo SEI N° 001539/2025;

A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria n° 01, de 29 de janeiro de 2025 e do item 6.1 do edital;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação das inscrições habilitadas neste certame, ressaltando que a habilitação refere-se apenas à parte documental objetiva da inscrição.

Nome do Bloco	Proponente	Habilitação	Motivo
APAExonados pelo Carnaval	Edison de Moraes Gonçalves	Habilitado	-
Baile da Maravilha	Isadora Mendes Reis	Habilitado	-
Bloco Continuamos na Nossa	Altevir Luiz Ceccato	Habilitado	-
Bloco da Ponte Torta	Reginaldo coutinho	Habilitado	-
Bloco da Trash	Matheus Rodrigues Moraes	Inabilitado	Comprovante de residência em nome de terceiro, sem comprovação de vínculo.
Bloco do Rato	Alex da Silva	Inabilitado	Anexo I incompleto e sem assinatura
Bloco Kekerê	Vanderlei Natalino Victorino	Habilitado	-
Bloco Refogado do Sandi	Gisela Andrade Vieira	Habilitado	-
Bloco SuperPoderosa	Glauciane Salles	Inabilitado	Comprovante de residência desatualizado; Falta Anexo I
BloKinho	Viviane da Silva Almeida e Graciele Savio	Habilitado	-
CarnaOeste - O Bloquinho da Família	Nilma Luzia da Silva Caldeira	Inabilitado	Anexo I incompleto - Falta nome dos bombeiros e socorristas.

b) Dar ciência que a análise e aprovação para a participação efetiva do Bloco no Carnaval 2025 ficará a cargo da Comissão Interplataformas de acordo com o item 8 do edital, retornando a esta UGC que expedirá uma autorização final permitindo, ou não, o desfile do mesmo conforme item 12.3 do edital.

c) Informar que por força do item 5.4 do aludido Edital, fica aberto, a partir do dia 30/01/2025, até às 23h59min do dia 01/02/2025, o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado ao Departamento de Cultura por meio do e-mail [dcultura@jundiai.sp.gov.br](mailto:dcultura@jundiai.sp.gov.br) com o assunto "PEDIDO DE RECURSO – Blocos de Carnaval de Rua 2025".

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO  
Regiane Rodrigues Rossini  
Bruno lenne de Oliveira  
Ana Isabel Ferreira Rebello

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco e publicado na Imprensa Oficial do Município.

## FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 03/2025  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) – DESMEMBRAMENTO BOAVENTURA PIRES DA SILVEIRA

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, FAZ

## FUMAS

SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da transcrição 57.273 do 1º ORI, que a localidade denominada de DESMEMBRAMENTO em nome do Espólio de Aparecida Penteado Pires da Silveira (processo administrativo PMJ n° 5.942-0/2003) encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal n° 13.465/2017, de 17 de julho de 2017. Foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel. Descrição sucinta da área: O desmembramento em nome do Espólio de Aparecida Penteado Pires da Silveira possui uma área de 47.770,80 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 47.770,80 m2, com uma concentração de cinco lotes urbanos, com uma população estimada de 25 pessoas, localizado Avenida João Toresin e Rua Imbiruçu – Bairro Jundiaí-Mirim, município e comarca de Jundiaí/SP.

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TOTAL	47.770,80 m²	100%
ÁREA DOS LOTES	47.770,80 m²	100%
QUANTIDADE DE LOTES		5 lotes



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Desmembramento em nome do Espólio de Aparecida Penteado Pires da Silveira

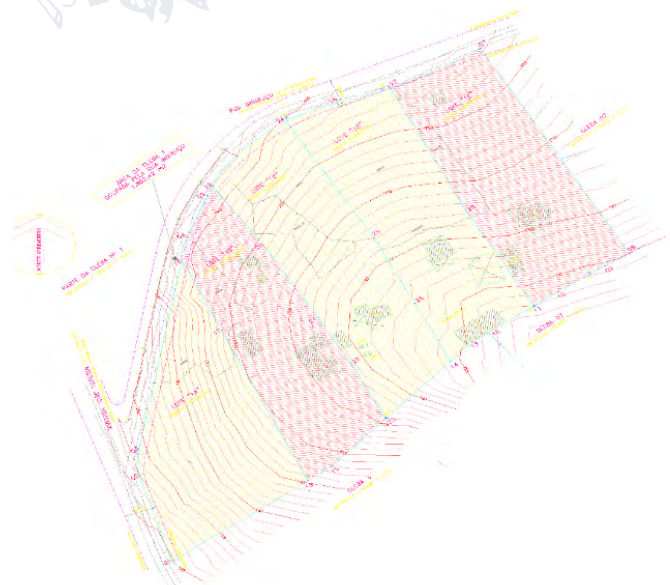


Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Desmembramento em nome do Espólio de Aparecida Penteado Pires da Silveira